

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 045/2020-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF nº 13.615.357/0001-26, estabelecida à Rua Alameda dos Bouganvilles, 115, Neópolis, CEP: 59.080-150, Natal/RN, e-mail: comercial@cena2producoes.com, telefones nº (84) 2020-6627 e (84) 99141-3040, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1.854.974 SSP/RN e do CPF nº 045.764.294-77, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata **DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de armazenamento, transmissão e edição de áudio e vídeo via internet, com fornecimento de mão de obra e equipamentos para captação da realização de eventos do Ministério Público do Estado do Pará a partir da capital ou de cidades do interior do estado, com disponibilização de conteúdo gravado ou ao vivo, também através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 025/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a variação do índice IGP-M em **15,543490%**, para o período de junho/2021 a maio/2022, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, consoante Protocolo nº 11390/2022, nos termos do artigo 5º, 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2020-MP/PA, com o aceite da redução do valor mensal pela empresa, o valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ 12.562,56 (doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 11.795,83,00	Valor mensal: R\$ 12.562,56
Valor anual: R\$ 141.549,96	Valor anual: R\$ 150.750,71

2.2. O valor reajustado é a contar de **julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 08 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
S/A

CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI-ME

Testemunhas:

1)

RG:

2)

RG: